



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238

PÁG. 1 de 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 2807/2025

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
– CMDM, PARA O BIÊNIO 2023 A 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 859/2024,

DECRETA

Art. 1º Substitui o membro José Carlos de Andrade por Elsa Rodrigues de Oliveira como representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**, nomeado pelo Decreto nº 2722/2025, de 18 de fevereiro de 2025, para o biênio 2023 a 2025, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Meire Terezinha Valério Saibert	Secretaria Municipal de Educação
Edilea Mary Delfratti	Secretaria Municipal de Educação
Taymara Huida da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Laira Fernanda Lima dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde
Elis Marina da Silva	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
Helen Patricia Chelni	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento
Evandra Correa de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Elsa Rodrigues de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	REPRESENTAÇÃO
Marizete de Quadros	Igreja Avivamento Jerusalém
Tatiane Soares dos Santos	Igreja Avivamento Jerusalém
Laercio Caetano Marques	Associação de Idosos Renascer
Eloir Antunes da Silva	Associação de Idosos Renascer
Janice de Fátima Vaplak Faria	ACINC
Jean Henrique Bassegio	ACINC
Marisa Alves dos Santos	Usuário da Política de Assistência Social
Raquel da Silva Norberto	Usuário da Política de Assistência Social

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 2727/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(original assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281

E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238

PÁG. 2 de 17



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 2808/2025

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2025 À 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 559/2017.

DECRETA

Art. 1º Substitui o membro **Adriana Custódio da Cruz** por **Elsa Rodrigues de Oliveira** como representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social no **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, nomeado pelo Decreto nº 2798/2025, de 17 de setembro de 2025, para o biênio 2025 a 2027, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Deliene Fernanda Luz Freitas	Secretaria Municipal de Educação
Célio de Oliveira Roseno	Secretaria Municipal de Educação
Marcela Apª Flora Bórgio	Secretaria Municipal de Saúde
Geraldina Pereira de Freitas Juarez	Secretaria Municipal de Saúde
Sueli de Fátima Mello	Secretaria Municipal de Fazenda
Gabrielle de Lima Souza Silva	Secretaria Municipal de Fazenda
Paulo Sergio Rodrigues Juarez	Secretaria Municipal de Agricultura
Thiago Campigotto Teixeira	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Alvaro Antonio Agnolin	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Nilson Ferreira	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Elsa Rodrigues de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Erica Fernanda Miranda Ferreira de Andrade	Secretaria Municipal de Assistência Social

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	REPRESENTAÇÃO
Evandra Correa de Oliveira	Trabalhadores do Setor
Edivaldo Marinho Mello	Trabalhadores do Setor
Tania Regina Sokolowski Hoffmann	Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE
Andréa Soares da Silva	Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE
Angela Aguiar Rodrigues	Usuário da Política de Assistência Social
Eliane Paula da Silva	Usuário da Política de Assistência Social
Josiane dos Santos de Jesus	Usuário da Política de Assistência Social
Tatiele Robaka Alves	Usuário da Política de Assistência Social
Antonio Paulo Barbosa	Usuário da Política de Assistência Social
Orlando de Oliveira	Usuário da Política de Assistência Social
Vanessa da Silva Lemes	Usuário da Política de Assistência Social
Zenilda Bueno	Usuário da Política de Assistência Social

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 2798/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu, Paraná, 21 de outubro de 2025.

(original assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238

PÁG. 3 de 17



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 2809/2025

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 798/2023,

DECRETA

Art. 1º - Substitui o membro **José Carlos de Andrade** por **Elsa Rodrigues de Oliveira** como representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social no **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2727/2025, de 19 de março de 2025, para o biênio 2025 a 2027, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE
Rosely Bazuco de França	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Cantu.	Titular
Clari Luiz De Lazeri	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Cantu.	Suplente
Fernando Hayashi	Associação dos Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal de Castro Alves	Titular
Andrea Cristiane Barbosa Padilha Coito	Associação dos Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal Castro Alves	Suplente
Claudia Herdt	Associação dos Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Mun. Lindolfo F. de Ávila	Titular
Leticia Angélica Borgio Jukoski	Associação dos Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Mun. Lindolfo F. de Ávila	Suplente
Silvani Bonotto Fontana	Conselho Escolar	Titular
Andrea Aparecida Karoleski	Conselho Escolar	Suplente
Charles Augusto Peres	Associação dos Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Mun. Castro Alves	Titular
Patrícia Lima da Cruz De Lazari	Associação dos Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Mun. Castro Alves	Suplente

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE
Ingrid A. S. Fontana Elicker	Secretaria Municipal da Saúde	Titular
Vilma Aparecida Martins dos Santos	Secretaria Municipal da Saúde	Suplente
Andreia Cristina Jaskiw	Secretaria Municipal da Educação	Titular
Fabiola Maforte Genero	Secretaria Municipal da Educação	Suplente
Elsa Rodrigues de Oliveira	Secretaria Municipal de Assist. Social	Titular
Thais da Silva Ribeiro	Secretaria Municipal de Assist. Social	Suplente
Leandro Marcelo Lopes	Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	Titular
Patrícia Fátima Yurkiu dos Santos	Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	Suplente
Viviane Neves de Lara	Secretaria Municipal de Administração	Titular
Rafael Ramos	Secretaria Municipal de Administração	Suplente

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281

E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238

PÁG. 4 de 17



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 2727/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu, Paraná, 21 de outubro de 2025.

(original assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238

PÁG. 5 de 17



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO Nº 2810/2024

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, DE NOVA
CANTU – PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2023 À 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 534/2017.

DECRETA

Art. 1º – Substitui o membro José Carlos de Andrade por Elsa Rodrigues de Oliveira como representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social no CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2721/2025, de 18 de fevereiro de 2025, para o biênio 2023 a 2025, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE
Elsa Rodrigues de Oliveira	Secretaria Mun. de Assist. Social	Titular
Edivaldo Marinho Melo	Secretaria Mun. de Assist. Social	Suplente
Patricia Fatima Iurkiu dos Santos	Secretaria Mun. de E. e Cultura	Titular
Meire Terezinha Valério Saibert	Secretaria Mun. de Educação	Suplente
Ingrid Ariany Suellen Fontana Elicker	Secretaria Mun. de Saúde	Titular
Liliane Maria Campigotto	Secretaria Mun. de Saúde	Suplente
Marcia Regina Caetano de Souza	Secretaria Mun. de Educação	Titular
Cristiane Ap. Handoha Vendramin	Secretaria Mun. de Educação	Suplente
Daniela da Costa de Souza	Secretaria Mun. de Fazenda	Titular
Susana Salete Agnolin Zeni	Secretaria Mun. de Fazenda	Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE
Joelita Braga Fontana	Associação Renascer de Idosos	Titular
Eulalia Siqueira Bósio	Associação Renascer de Idosos	Suplente
Eliane de Oliveira Pereira Mariani	Igreja Apost. Toque em Cristo	Titular
Eliete Catarina da Silva	Igreja Apost. Toque em Cristo	Suplente
Fatima Marques de Jesus	Usuário da Pol. de Assist. Social	Titular
Otávio Pereira	Usuário da Pol. de Assist. Social	Suplente
Fermino Fernandes	Usuário da Pol. de Assist. Social	Titular
Josefa Voronhuk Dzioba	Usuário da Pol. de Assist. Social	Suplente
Marina Fideles de Melo	Usuário da Pol. de Assist. Social	Titular
Helena Soares Cardoso	Usuário da Pol. de Assist. Social	Suplente

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 2721/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu, Paraná, 21 de outubro de 2025.

(original assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238

PÁG. 6 de 17



GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

DECRETO Nº 2805, de 17 de outubro de 2025.

CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE À
SERVIDORA **VERONICA IZABEL DA
SILVA SOUZA**.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

Considerando a documentação anexada aos autos do processo de pedido de
aposentadoria por Idade com proventos proporcionais, da Servidora **VERONICA IZABEL DA
SILVA SOUZA**, instaurado em 01 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada a partir de **01 de novembro de 2025**, voluntária por
Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme certidão de tempo
de serviço e cálculo fixado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Nova Cantu, de acordo com o Art. 6º da EC; Arts. 14, 17, 21 e 23 da Lei
137, de 21 de março de 2005; a Servidora **VERONICA IZABEL DA SILVA SOUZA**,
portadora da RG nº 6.530.812-6 SSP/PR e inscrita no PIS/PASEP sob nº
1.704.591.125-2, matriculada sob nº 75870 nomeado através do Decreto nº 03/1995,
em decorrência de aprovação em Concurso Público, pertencente ao Quadro de
Pessoal Civil do Município, nos termos do art. 17, 22 e 41 da Lei 137/2005 de Nova
Cantu-Pr.,

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor
de R\$ 4.273,43 (quatro mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos),
que serão pagos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Nova Cantu na forma da legislação em vigor e especialmente o do art. 3º inciso VI da
Lei nº 137, de 21 de março de 2005.

Art. 3º - O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Cantu
efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do dia **31 de outubro de 2025**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em **17 de outubro de 2025**.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238

PÁG. 7 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Cantu ao Dr. Antonio Viana dos Santos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Cantu** ao **Dr. Antonio Viana dos Santos**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, com mais de uma década de dedicação à saúde da população cantuense.

Art. 2º O homenageado chegou ao município no ano de 2013, atuando como médico ginecologista e obstetra. Ao longo de sua trajetória profissional, destacou-se pela disponibilidade e compromisso com seus pacientes, sendo reconhecido como “o médico que não tinha hora para ser chamado”, especialmente nos períodos mais difíceis enfrentados durante a pandemia.

Art. 3º Durante sua atuação, o Dr. Antonio Viana foi responsável pelo nascimento de 281 crianças cantuense, além de ter exercido com zelo e responsabilidade o cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal, contribuindo de forma inestimável para o fortalecimento do sistema de saúde local.

Art. 4º A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Rua Ceará nº 411 – Nova Cantu – PR- CEP – 87.330-000

Fone (44) 9 2004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238

PÁG. 8 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

"A Cidade Entre as Colinas"

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Cantu, em 13 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
13 de outubro de 2025.

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES

ALINE C. COSTA DE LARA RAYMUNDO

EDVALDO RODRIGO KRUEK
EDVALDO RODRIGO KRUEK

EIDI MARA B. DELFRATTI SOUZA

EUGENIO CHELNE

FLADIMIR ROSSIER DE MATOS

IZAEL AVELINO DOS SANTOS

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE

KACIA VALERIA VENDRAMIN

Rua Ceará nº 411 – Nova Cantu – PR- CEP – 87.330-000

Fone (44) 9 2004-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238

PÁG. 9 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
21/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1038/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.029.	MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE	
390 - 3.3.90.93.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.680,00
Total Suplementação:		8.680,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GABINETE SECRETARIO	
07.001.10.301.0428.2.027.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
331 - 3.1.90.13.00.00	1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.680,00
Total Redução:		8.680,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238

PÁG. 10 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
21/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238 PÁG. 11 de 17



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



(republicado por erro de digitação)

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 EDITAL DE DISPENSA Nº 33/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	MAGDIEL PROENCA 83122079968 Inscrito no CNPJ sob nº: 37.083.363/0001-48
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, SOLUPAN, INTERCAP E SHAMPOO AUTOMOTIVO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – PR
VALOR:	R\$ 45.225,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)
ASSINATURA:	16 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238

PÁG. 12 de 17



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



“EXTRATO DE CREDENCIAMENTO”

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. Inscrita no CNPJ sob o nº 77.845.394/0001-03
CREDENCIADOS:	14.785.664 DIVONSIR DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785.664/0001-18. LUIZMAR PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.716.607/0001-80. GLOBAL ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.167.243/0001-23 NILDEOMAR LUIZ FARIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.176.319/0001-72
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, MECÂNICA LEVE, MECÂNICA PESADA, TAPEÇARIA, FUNILÁRIA, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238

PÁG. 13 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

PORTARIA Nº 049/2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VEREADORES (AS)
PARA VISITAS INSTITUCIONAIS EM CURITIBA – PR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designado o Vereador **Edvaldo Rodrigo Krupek**, para realizar visitas institucionais aos Gabinetes dos Deputados Estaduais, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município de Nova Cantu.

Art. 2º – As atividades serão realizadas nos dias **21, 22 e 23**, na cidade de **Curitiba**, Estado do **Paraná**, visando à **captação de recursos** para o município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Cantu, 20 de outubro de 2025.

(original assinado)
ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES
PRESIDENTE

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000 Fone (44) 9 2004-8316
E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238 PÁG. 14 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

PORTARIA Nº 050/2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VEREADORES (AS)
PARA VISITAS INSTITUCIONAIS EM CURITIBA – PR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados o Vereador, **José Carlos de Andrade** e a vereadora **Kacia Valéria Vendramin** para realizarem visitas institucionais aos Gabinetes dos Deputados Estaduais, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município de Nova Cantu.

Art. 2º – As atividades serão realizadas nos dias, 22 e 23, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, visando à captação de recursos para o município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Cantu, 21 de outubro de 2025.

(Original Assinado)
ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES
PRESIDENTE

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000 Fone (44) 9 2004-8316
E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238 PÁG. 15 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Cantu.

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do Caput.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

Rua Ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000

Fone (44) 9 200-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238 PÁG. 16 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

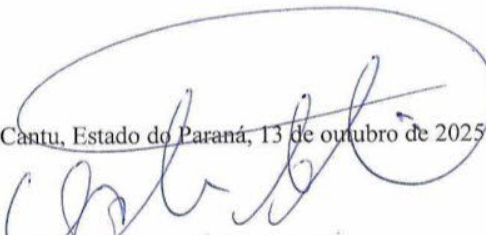
IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

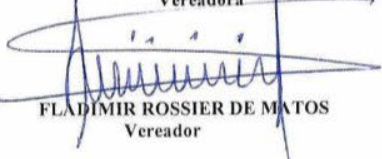
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

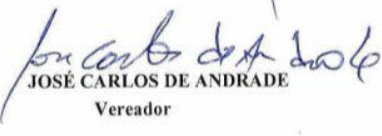
Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2025.


ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES
Presidente


ALINE C. COSTA DE LARA RAYMUNDO
Vereadora


EIDI MARA P. DELFRATTI SOUZA
Vereadora


FLADIMIR ROSSIER DE MATOS
Vereador


JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Vereador


EDVALDO RODRIGO KRUPNIK
vereador


EUGENIO CHELNE
Vereador


IZAEL AVELINO DOS SANTOS
Vereador


KACIA VALERIA VENDRAMIN
Vereadora

Rua Ceará, 411 – Nova Cantu – PR – CEP 87.330-000

Fone (44) 9 200-8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 21 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2238 PÁG. 17 de 17

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.